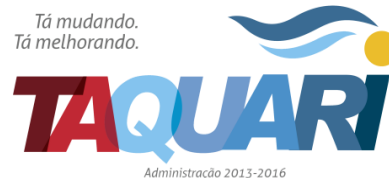




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.830, de 01 de junho de 2015.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.962.800,00 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.69.1032 - ASFALTAM. RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 2.962.800,00.

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o os convênios com o Ministério das Cidades nº 806486/2014 no valor de R\$ 1.482.100,00, 806006/2014 no valor de R\$ 987.600,00 e 803011/2014 no valor de R\$ 493.100,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de junho de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

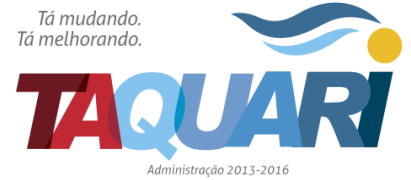
Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Exp. de Motivos nº 038/2015

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 29 de maio de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.962.800,00 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, proveniente de emenda parlamentar que tem por finalidade pavimentação de ruas.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânius Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS